



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1364 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DO USO DE UNIFORMES PELOS TAXISTAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado facultativo, o uso de uniformes pelos taxistas no Município de Barra do Piraí.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 11 DE DEZEMBRO DE 2007.



LUIZ ROBERTO COUTINHO-Presidente

Projeto de Lei nº 073/07
Vereadores Autores: Espedito Monteiro de Almeida
Francisco José Barbosa Leite/Mario Reis Esteves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650 Fax: 24439673 – E-mail: cm_bp@ig.com.br